



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

L E I Nº 23

De 19 de Abril de 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE CR\$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para arcar com as despesas resultantes da Lei nº 14, de 3 de novembro de 1951.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 19 de Abril de 1952.

Alfredo Batista Prata

Alfredo Batista Prata

PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento

Eliseu Dias do Nascimento

SECRETÁRIO DA PREFEITURA